



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 163/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

Considerando a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

Considerando as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

Considerando que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos, ajudando a motivar os funcionários, a promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
SANDRA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	1003	042.004.304- 79	SERVIÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 165/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
CLÁUDIA REJANE DA SILVA SANTOS	886	636.765.914-53	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 166/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
CICERA FERREIRA	860	986.049.884-91	SERVIÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 167/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
CICERO PINHEIRO DOS SANTOS	446	724.782.334-87	SERVIÇAL	VIGILANTE ESCOLAR	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 168/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
EDNA DOS SANTOS	952	033.410.604-48	SERVIÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 169/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	966	047.547.424-43	SERVIÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 170/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
JOÃO JOSÉ DA SILVA	488	619.529.824-72	ELETRICISTA	VIGILANTE ESCOLAR	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 171/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
JOELMA DO NASCIMENTO SANTOS	332	052.074.174-95	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 172/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
JOSEFA MARGARIDA DA SILVA	1100	587.272.564-72	SERVIÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 173/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
MARIA ANA DOS SANTOS	1045	623.703.674-15	SERVIÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 174/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
MARIA DE FÁTIMA S. SANTOS RIBEIRO	788	572.525.134-91	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 175/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
MARIA HELIANE CHAGAS DA SILVA	902	787.447.684-00	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 176/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
MARIA LUCINEIDE DA SILVA	920	787.447.684-00	SERVIÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 177/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
MARIA VANDA DOS SANTOS	938	031.306.714-71	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 178/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
PAULO JOSÉ DA SILVA	542	044.274.104-99	VIGILANTE	VIGILANTE ESCOLAR	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 179/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
PAULO ROBERTO DA SILVA	543	376.406.584-20	SERVENTE DE PEDREIRO	VIGILANTE ESCOLAR	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 180/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
ROSEANE DA SILVA ALMEIDA	686	028.872.064-43	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 164/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores da área de apoio e administrativo competente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

**Considerando** a Lei Municipal nº 807 de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar pública da rede municipal de ensino de Junqueiro-Alagoas.

**Considerando** as informações quanto ao enquadramento de servidores, no que diz respeito à atribuição de cargo em uma instituição, de acordo com suas responsabilidades, habilidades, experiência e outros fatores relevantes; e

**Considerando** que o enquadramento dos servidores deve ser conduzido de maneira justa, transparente e baseada em critérios objetivos. Isso ajuda a motivar os funcionários, promover um ambiente de trabalho positivo e garantir que as pessoas sejam valorizadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria complementar:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO (Portaria de origem)	CARGO (Enquadramento)	DATA DO INÍCIO DE ENQUADRAMENTO
ANDRÉIA VEIRA DE LIMA	842	053.483.224-58	SERVIÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13/06/2023

Art. 2º O enquadramento de que trata o artigo anterior é decorrente de atuais servidores da área de apoio e administrativo competentes da estrutura da secretaria municipal de educação, lotados até 31 de dezembro de 2020, que passarão a compor o quadro permanente ou suplementar desta secretaria, atendendo ao disposto no art 73 da Lei nº 807/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 06 de dezembro de 2023.

  
**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito